



Mensagem nº 61/2024/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 54/2024, que “ALTERA A LEI Nº 7.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA À UNIÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E REVOGA A LEI Nº 4.430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE "DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARTES DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser de interesse público, busco nos integrantes dessa Casa o necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, nos termos da Exposição de Motivos anexa.

ODELMO LEÃO
Prefeito



20240790686PALOF

Pág.: 2 de 2

Assinado Digitalmente por:

Odelmo Leão
Prefeito Municipal
IBljANBg**yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB -
e-CPF
18/11/2024 19:23:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240790686PALOF e o código verificar E1GG ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº054/2024.

ALTERA A LEI Nº 7.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA À UNIÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA A LEI Nº 4.430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARTES DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 7.210, de 08 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

III – os seguintes imóveis do Patrimônio do Município:

a) Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Jardim Califórnia, designado por Área A-1 da quadra nº 40 (composto pela unificação dos lotes nºs 01 a 11 e Área A), medindo em linha quebrada de trinta (30,00) metros confrontando com a Rua Salgado Filho, mais vinte e seis (26,00) metros confrontando com Rua Giomar Antônio Gonçalves Silva, mais trinta e seis (36,00) metros no leito da Rua Giomar Antônio



Gonçalves Silva, mais mil duzentos e setenta e oito (1.278,00) metros confrontando com a Rua José Cruz Rezende; cento e oitenta e seis (176,00) metros confrontando com o imóvel da matrícula 33.873, desta Serventia; mil trezentos e quarenta e cinco (1.345,00) metros, mais trinta (30,00) metros confrontando com o imóvel da transcrição 30.774, desta Serventia (código do imóvel: 00.02.0302.07.04.0004.0000); e em linhas quebradas de vinte (20,00) metros, mais dois metros e quarenta (2,40) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais quarenta (0,40) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais sessenta (0,60) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais dois (2,00) metros, mais vinte (20,00) metros, mais quarenta (0,40) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais (0,80) centímetros, mais dezesseis (16,00) metros, mais quarenta (0,40) centímetros, mais dezenove (19,00) metros confrontando com o imóvel da transcrição 30.774, desta Serventia (código do imóvel: 00.02.0302.07.04.0004.0000), totalizando a área de 150.810,82 m², conforme matrícula 270.317, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG;

b) ÁREA PÚBLICA - Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Aeroporto, designado por área A1 das quadras nºs 01 e 02 (composto pela unificação dos lotes nºs 01 a 10 da quadra nº 01, lotes nºs 01 a 04 da quadra nº 02, Parte 2A Rua Mário R. do Vale e Parte 2A Rua Rubens Gil), medindo cento e oitenta e dois metros e dez (182,10) centímetros pela frente confrontando com a Avenida Salgado Filho; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 02; cento e oitenta e seis metros e dez (186,10) centímetros pelos fundos confrontando com Parte 2B Rua Mário R. do Vale, lotes nºs 11 a 20 da quadra nº 01, parte 2B Rua Rubens Gil, e lotes nºs 10 a 13 da quadra nº 02; e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o Bairro Jardim Califórnia, totalizando a área de 4.602,63 m², conforme matrícula 266.867, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG;

c) ÁREA PÚBLICA - Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Aeroporto,



designado por Área A2 das quadras nºs 02, 03, 04 e 05 (composto pela unificação dos lotes nºs 06 a 09 da quadra nº 02, lotes nºs 01 a 08 da quadra nº 03, lotes nºs 01 a 08, da quadra nº 04, lotes nºs 01 a 05 da quadra nº 05, Praça Santos Dumont, Parte 2A Rua dos Expedicionários e Parte 2A Rua Ademar de Barros), medindo trezentos e sessenta e três (363,00) metros pela frente confrontando com a Avenida Salgado Filho; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 05; trezentos e sessenta e três (363,00) metros pelos fundos confrontando com os lotes nºs 14, 13, 12, 11 e 10 da quadra nº 05, Parte 2B Rua Ademar de Barros, lotes nºs 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 09 da quadra nº 04, Parte 2 Avenida Aniceto Marccheroni (antiga Av. Getúlio Vargas), lotes nºs 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 09 da quadra nº 03, Parte 2B Rua dos Expedicionários, e lotes nºs 18, 17, 16 e 15 da quadra nº 02; e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 02, totalizando a área de 9.075 m², conforme matrícula 268.491, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG;

d) ÁREA PÚBLICA - Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Aeroporto, designado por Área A3 das quadras nºs 05, 06 e 07 (composto pela unificação dos lotes nºs 08 e 09 da quadra nº 05, lotes nºs 01 a 09 da quadra nº 06, lotes nºs 01 a 04 da quadra nº 07, parte 2A Rua Joaquim Ferreira Cruz, Parte 2A Rua Rafael de Freitas e Parte 2A Rua JU3), medindo duzentos e quinze metros e um (215,01) centímetro pela frente confrontando com a Avenida Salgado Filho; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com a Gleba 1N; duzentos e dezesseis metros e cinquenta e um (216,51) centímetros pelos fundos confrontando com Parte 2B Rua JU3, lotes nºs 8, 7, 6 e 5 da quadra nº 07, Parte 2B Rua Rafael de Freitas, lotes nºs 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 da quadra nº 06, Parte 2B Rua Joaquim Ferreira Cruz e lotes nºs 18 e 17 da quadra nº 05; e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 05, totalizando a área de 5.394,06 m², conforme matrícula 265.673, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia-MG.



...

V - revogado

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4430, de 10 de novembro de 1986.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de novembro de 2024.

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente por:

Marly Vieira da Silva Melazo Secretária Municipal de Administração **IBlJANBg*****0Sqxw2jI**18yna*****DAQAB - e- CPF 12/11/2024 11:27:10	Odelmo Leão Prefeito Municipal **IBlJANBg*****yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB - e-CPF 12/11/2024 21:37:36
--	---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240785875SMA e o código verificar RDVP ou através do QR CODE acima.



Exposição de Motivos nº 032/2024/SMA/DP

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que ALTERA A LEI Nº 7.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA À UNIÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA A LEI Nº 4.430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARTES DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Lei nº 7210, de 08 de dezembro de 1998 tem como finalidade a autorização para doação pelo Município à União Federal, de áreas para a realização das obras de ampliação da pista de pouso e decolagem e implantação da área internacional de cargas do aeroporto de Uberlândia.

Ocorre que, após a edição da referida lei, com o avanço dos trabalhos de apuração das áreas, bem como pela própria ampliação, já realizada pela donatária, verificou-se que havia algumas imprecisões nas descrições dos imóveis, bem como que alguns trechos de sistema viário, que já foram encampados pelas dependências do aeroporto, não estavam incluídos nas áreas descritas na lei.

Dessa forma, foi realizado minucioso trabalho de levantamento “in loco”, de pesquisa cadastral, com projetos de caracterização de áreas, retificação de áreas, bem como unificação, que resultaram em 04 (quatro) imóveis, os quais representam a



integralidade dos imóveis descritos no quadro constante dos incisos III e V, do artigo 1º da referida lei, além de alguns pequenos trechos de sistema viário, que estavam descritos na Lei nº 4.430, de 10 de novembro de 1986.

Assim, o presente projeto de lei tem unicamente como escopo a correção das áreas que foram objeto de doação à União Federal pela lei originária, Lei 7210, de 08 de dezembro de 1988..

Ainda, as áreas descritas na Lei nº 4.430, de 10 de novembro de 1986 já se encontram contempladas nas matrículas inerentes ao presente projeto de lei, de modo que faz-se necessária a sua revogação, a fim de que seja evitada duplicidade e possíveis equívocos quando do registro da doação dos imóveis à União.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente por:

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
IBljANBg***0Sqxw2jl**18yna*****DAQAB - e-
CPF
07/11/2024 10:21:30



20240785683DP

Pág.: 3 de 3

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240785683DP e o código verificar XZIZ ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

FABIO LEONEL BORGES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.33798-6
Data: 07/11/2024 09:35:09



20240785683DP

Andrea Pedroso Neiva - Diretora de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 07/11/2024 10:13:57



DECLARAÇÃO

Marly Vieira da Silva Melazo, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 7.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA À UNIÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA A LEI Nº 4.430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARTES DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 032/2024/SMA/DP, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 14.150, de 27 de dezembro de 2023 , a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025– Lei nº 14.221, de 01 de agosto de 2024 – e o Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Assinado Digitalmente por:

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
IBljANBg***0Sqxw2jl**I8yna*****DAQAB - e-
CPF
07/11/2024 10:21:48



20240785687DP

Pág.: 2 de 2

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240785687DP e o código verificar R0FW ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

FABIO LEONEL BORGES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.33798-6
Data: 07/11/2024 09:35:12



Andrea Pedroso Neiva - Diretora de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 07/11/2024 10:13:51

20240785687DP



PARECER nº 032/2024/SMA/DP

Referência: Exposição de Motivos nº 032/2024/SMA/DP

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 7.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA À UNIÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E REVOGA A LEI Nº 4.430, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE “DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARTES DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei se refere a alteração à Lei nº 7210, de 08 de dezembro de 1998, que tem como finalidade a autorização para doação, pelo Município à União Federal, de áreas para a realização das obras de ampliação da pista de pouso e decolagem e implantação da área internacional de cargas do aeroporto de Uberlândia.

Conforme exposto na Exposição de Motivos, a proposição legislativa se faz necessária para adequação da descrição das áreas objeto da doação à realidade fática representada pelo perímetro do Aeroporto de Uberlândia.



Destaca-se, ainda, que as áreas descritas na Lei nº 4.430, de 10 de novembro de 1986 já se encontram contempladas nas matrículas inerentes ao presente projeto de lei, justificando-se, assim, a revogação do referido ato normativo.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da Lei, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Nesse sentido, a alteração da lei nº 7.210, de 08 de dezembro de 1998, justifica-se pelos fundamentos expostos na exposição de motivos.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material bem como pela legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte,



20240785692DP

Pág.: 3 de 3

óbice jurídico ao seu trâmite.

FÁBIO LEONEL BORGES
Assessor Jurídico

Assinado Digitalmente por:

FABIO LEONEL BORGES
ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
IBljANBg***5G8jb8Rd**duAHP*****DAQAB -
e-CPF
07/11/2024 09:41:38

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240785692DP e o código verificar GVUX ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

FABIO LEONEL BORGES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.33798-6
Data: 07/11/2024 09:41:11



20240785692DP

NOME: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA - B. JARDIM CALIFÓRNIA

TERMO DE ABERTURA

Trata-se de processo administrativo montado nesta Diretoria visando a efetivação da doação de área à União Federal Autorizada pela Lei Municipal Nº 7210/1998.

A referida lei faz menção a diversos lotes e partes do Sistema Viário dos Bairros Aeroporto e Jardim Califórnia, porém foi verificado que as áreas, embora incorporadas ao aeroporto de Uberlândia, ainda pertenciam em nome desta Municipalidade.

Foram instruídos Processos Administrativos visando a conferência e Regularização das matrículas que compõem a Lei Nº 7210/1998, culminando nas seguintes áreas:

MATRÍCULA	BAIRRO	PROJETO	DESCRIÇÃO	ÁREA
270.317	JD. CALIFORNIA	3945/17	ÁREA A1 DA QUADRA 40	150.810,82 M ²
266.867	AEROPORTO	1630/23	ÁREA A1 DAS QUADRAS 01 E 02	4.602,63M ²
268.491	AEROPORTO	19841/23	ÁREA A2 DAS QUADRAS 02, 03, 04 E 05	9.075,00M ²
265.673	AEROPORTO	19840/23	ÁREA A3 DAS QUADRAS 05, 06 E 07	5.394,06M ²

Às áreas das referidas matrículas, totalizando 169.882,51m² já estão na posse da infraero e compõem o aeroporto, sendo necessário apenas a efetivação da escritura, justificando a instauração do processo administrativo visando a retificação e efetivação da Lei nº 7210/1998.

Em 02 de outubro de 2024.


JACQUELINE FERNANDES
Coordenadora do núcleo de patrimônio Imobiliário


ANDRÉA PEDROSO NEIVA
Diretora de Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



LEI Nº 7210 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA À UNIÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 4.430 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Uberlândia, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia autorizado a desafetar do domínio público os imóveis abaixo descritos, e doá-los à União Federal, com dispensa de licitação nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo:

I - os lotes nºs 12 - 13 - 15 - 16 da Quadra nº05 do Bairro Aeroporto, descritos nas Matrículas 4.660 - 4.661 - 35.487 - 35.488, todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, adquiridos pelo Município em desapropriação, mediante o Decreto nº2057 de 17.09.81;

II - uma área de 310.000,00 m², denominada por Gleba -01-E, havida pelo Município conforme Matrícula nº 88.351, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, em desapropriação conforme Decreto nº 5311 de 26.12.91;

III - os seguintes lotes do Patrimônio do Município, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, adquiridos pelo Município de Uberlândia em desapropriação conforme Decreto nº 2217, de 04.08.82:

a) JARDIM CALIFÓRNIA

QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA
27	1 a 23	31.496	29	01	6.552
28	01	5.211	"	02	6.553
"	02	19.488	"	03	10.933
"	03	5.212	"	04	21.770
"	04	19.489	"	05	21.771
"	05	5.213	"	06	38.888
"	06	19.490	"	07	21.772
"	07	5.214	"	08	21.773
"	08	19.491	"	09	21.774
"	09	5.215	"	10	21.775
"	10	19.492	"	11	41.869
"	11	5.216	"	12	20.823
"	12	19.493	"	13	3.216
"	13	5.217	"	14	21.776
"	14	19.494	"	15	21.777
"	16	5.218	"	16	5.866

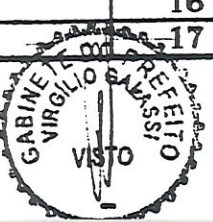


135798 1580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



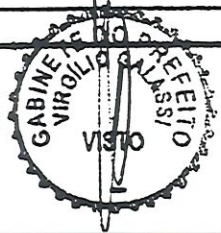
QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA
	16	19.495		17	9.378
	17	5.219		19	15.179
	18	5.786		20	5.867
	19	5.220		21	21.778
	20	19.496		22	21.779
	21	5.221		23	21.780
	22	19.497		24	21.781
	23	5.222	-	-	-
	24	19.498	-	-	-
30	01	5.223	31	01	63.749
	03	4.275		02	10.794
	04	5.735		03	1.116
	05	30.451		04	1.116
	06	19.499		05	33.517
	07	30.452		06	13.380
	08	19.500		07	26.722
	09	5.224		08	37.782
	10	19.501		09	12.198
	11	5.225		10	12.199
	12	19.502		11	6.858
	13	30.453		12	5.854
	14	30.458		13	5.855
	15	5.226		14	5.856
	16	19.503		15	5.857
	17	5.227		16	5.858
	18	19.504		17	10.555
	19	5.228		18	800
	20	19.505		19	15.682
	21	5.229		20	25.335
	22	19.506		22	5.995
	23	5.230		23	12.711
	24	19.507		24	26.721
32	01	25.571	33	01	1.827
	02	19.508		02	1.827
	03	5.231		03	1.827
	05	5.232		04	1.850
	06	19.510		05	1.850
	07	5.233		06	1.850
	08	19.511		07	1.850
	09	5.234		08	1.827
	10	19.512		09	1.827
	11	5.235		10	1.827
	12	19.513		11	1.827
	13	5.236		12	1.827
	14	19.514		13	1.827
	15	15.188		14	1.827
	16	30.459		15	1.827
	17	30.454		16	1.827



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

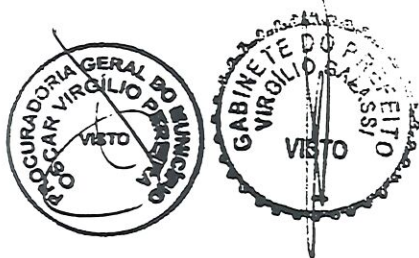


QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA
	18	30.460		17	1.827
	19	10.485		18	1.827
	20	10.486		19	1.827
	21	5.237		20	1.827
	22	19.515		21	1.827
	23	5.238		22	1.827
	24	19.516		23	1.827
				24	1.827
34	01	10.487	35	01	44.251
	02	30.461		02	33.515
	04	30.462		03	5.859
	05	5.240		04	20.594
	06	5.274		05	1.357
	07	5.241		06	57.074
	08	19.517		07	5.974
	09	32.931		08	5.860
	10	19.518		09	1.356
	11	5.242		10	58.446
	12	19.519		11	10.055
	13	5.243		12	1.447
	14	30.463		13	3.097
	16	19.520		14	5.861
	17	5.244		15	5.862
	18	19.521		16	29.679
	19	5.245			
36	01	Transc. 61.118	37	01	21.782
	02	Transc. 61.436		02	29.577
	03	Transc. 61.118		03	21.783
	04	Transc. 61.436		04	9.290
	05	Transc. 61.118		05	30.400
	06	Transc. 61.436		06	37.783
	07	Transc. 61.118		07	37.783
	08	Transc. 61.436		08	11.579
	09	Transc. 61.118		09	36.470
	10	Transc. 61.436		10	69.794
	11	Transc. 61.118		11	69.794



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA
	12	19.522		12	21.784
	13 /	5.246		13	46.567
	14	19.523		14	7.042
	15 /	5.247		15	7.043
	16	19.524		17	41.655
	17 /	5.251		18	30.401
	18	19.527		19	759
	19 /	5.248			
	20	19.525			
	21 /	5.249			
	22	19.526			
	23 /	5.250			
	24	Transc. 61.436			
	25 >	Transc. 61.118			
	26	Transc. 61.436			
	27 /	Transc. 61.118			
38	01	5.252			
	02 /	19.528			
	03	5.253			
	04 /	19.529			
	05	5.254			
	06 /	19.530			
	07	5.255			
	08 /	19.531			
	09	30.455			
39	02 /	16.495			
	02-A	16.593			
	04 /	21.664			
40	01	5.256			
	02 /	19.532			
	03	30.456			
	04 /	30.464			
	05 /	5.257			
	06 /	19.533			
	07	4.811			
	08 /	21.516			
	09	30.457			
	10 /	32.123			
	11	32.238			

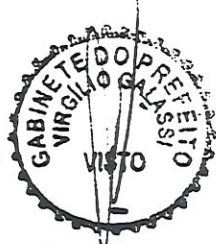


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

b) BAIRRO AEROPORTO:

QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE(S)	MATRÍCULA
01	01	35.463	04		
	02 /	6.775		02	20.603
	03	6.776		03	35.481
	04 /	6.777		04	35.482
	05	35.464		05	35.483
	06 /	35.465		06	19.456
	07	36.660		07	6.667
	08 /	36.660		08	36.769
	09	28.846			
			05	01	58.445
02	01 /	35.469		02	36.168
	02	9.313		04	38.036
	03 /	9.314		05	38.034
	04	9.315		08	35.485
	06 /	33.512		09	35.486
	07	26.793			
	08 /	35.470	06	01	35.491
	09	18.394		02	35.492
				03	35.493
03	01 /	35.475		04	34.045
	02	18.395		05	34.304
	03 /	35.476		06	34.305
	05	35.477		07	34.306
	07	42.810		08	35.494
				09	35.495
			07	01	16.864
				02	16.865
				03	16.866
				04	16.867

IV - uma área de 209.046,81 m², a ser objeto de desdobro da Matrícula nº R-1-29.196, de 26.03.84, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, em desapropriação judicial, conforme Decreto nº 7450 de 27.11.97, tendo início no marco nº 01, cravado no canto de cerca do Aeroporto de Uberlândia com Av. Sideral, daí segue com rumo de 36°58'10" SW na distância de 780,473 metros até o marco nº 02, confrontando com a Agropecuária Jardim Umuarama Ltda até faixa de domínio da Adutora do DMAE, daí segue margeando a faixa de domínio da Adutora do DMAE nos rumos e distâncias passando pelos marcos nº 03, 04 e 05 : 33°06'56" NW - 170,340 metros , 40°38'00" NW - 407,343 metros, 40°40'22" NW - 255,709 metros dividindo em toda esta extensão com a faixa de domínio do DMAE, daí segue no rumo de 35° 52'47" NE na distância de 14,679 metros até o marco nº 06, confrontando com a Agropecuária Jardim Umuarama Ltda, daí segue nos rumos e distâncias passando pelos marcos 07, 08, 57°37'30" SE - 620,000 metros , 35°52'47" NE - 500,000 metros, 57°37'27" - 200,206 metros até o marco nº 01, onde teve início este memorial, confrontando em toda esta extensão com o Aeroporto de Uberlândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



V - os lotes abaixo relacionados, que estão sendo adquiridos através de processo de desapropriação em andamento (Autos nº 8275-09/85) e que são oriundos dos Loteamentos dos Bairros Jardim Califórnia e Aeroporto, a saber:



a) JARDIM CALIFÓRNIA:

QUADRA	LOTE
29	18
30	02
31	21
32	04
34	03
34	15
37	16
39	01
39	03

b) BAIRRO AEROPORTO:

QUADRA	LOTE
01	10
03	04
03	06
03	08
04	01
05	03

Art. 2º. As áreas a serem doadas destinam-se as obras de ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto de Uberlândia e a implantação da Área Intermodal de Cargas, conforme especificações contidas no Termo de Convênio nº 013/95/0038 e respectivos termos aditivos, celebrado com a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 3º. A finalidade da doação deverá ser cumprida no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da escrituração dos imóveis.

Art. 4º. Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão dos imóveis ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior, ou se houver desvio de finalidade, e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

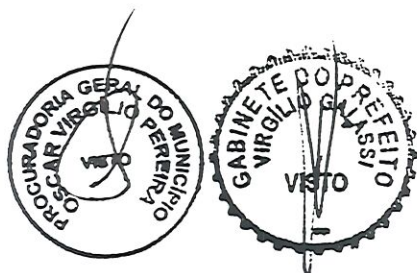
Art. 5º. As despesas com as escrituras poderão ser custeadas pelo Município de Uberlândia.

Art. 6º. Ficam retificadas as áreas e respectivas descrições contidas no artigo 1º da Lei nº 4.430, de 10 de novembro de 1986, que "desafeta do domínio público partes das vias públicas que especifica e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º. Ficam desafetadas do domínio público partes das vias públicas situadas nos Bairros Jardim Califórnia e Aeroporto, a seguir discriminadas:

I - JARDIM CALIFÓRNIA:

Parte da Rua 5: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



frente confrontando com a Rua 04; 50,00m (cinquenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 34; 49,00 (quarenta e nove metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 35; e, 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros) pelo fundo confrontando com parte da Av. 3, com área total de 1.237,50m²;

Rua 06: medindo 15,00m (quinze metros) pela frente confrontando com parte do Aeroporto de Uberlândia; 834,70m (oitocentos e trinta e quatro metros e setenta centímetros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 36, parte 1 da Rua 19, Quadra 37, parte 1 da Rua 17, Praça, parte 1 da Rua 15, Quadra 38, parte 1 da Rua 13, Quadra 39 e parte da Av.3 respectivamente; 1.003,50m (mil e três metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo com a Quadra 27, parte 2 da Rua 19, Quadra 28, parte 2 da Rua 17, Quadra 29, parte 2 da Rua 15, Quadra 30, parte 2 da Rua 13, Quadra 31, parte da Rua 11, Quadra 32, parte da Rua 9, Quadra 33; e, 190,00m (cento e noventa metros) pelos fundos confrontando com parte da Av. 3, com área total de 13.786,50m²;

Parte da Rua 7: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo direito com a Quadra 33; 60,00m (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 34; e, 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Av. 3, com área total de 1.500,00m²;

Parte da Rua 8: medindo 36,00m (trinta e seis metros) pela frente confrontando com a própria Rua 08, 40,00m (quarenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 35, 70,00m (setenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 40, e, 14,00m (quatorze metros) pelos fundos confrontando com a parte da Av.3, com área total de 770,00m²;

Parte da Rua 9: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 32, 60,00m (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 33; 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Rua 06, com área total de 1.500,00m²;

Parte da Rua 11: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4, 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 31, 60,00m (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 32, 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Rua 06, com área total de 1.500,00m²;

Parte 1 da Rua 13: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com parte da Rua 6, 22,00m (vinte e dois metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 38, 20,00m (vinte metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 39; 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros) pelos fundos confrontando com parte da Av. 3, com área total de 525,00m²;

Parte 2 da Rua 13: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 30; 60,00m (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 31; 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Rua 06, com área de 1.500,00m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



Parte 1 da Rua 15: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com parte da Rua 6; 34,00 (trinta e quatro metros) confrontando pelo lado direito com área do Município de Uberlândia (Praça); 32,00m (trinta e dois metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 38; 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros) pelos fundos confrontando com parte da Av. 3, com área de 835,00m²;

Parte 2 da Rua 15: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 29; 60,00m (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 30; 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Rua 6, com área total de 1.500,00m²;

Parte 1 da Rua 17: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com parte da Rua 6; 46,00m (quarenta e seis metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 37; 44,00m (quarenta e quatro metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Praça; 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros) pelos fundos confrontando com parte da Av. 3, com área total de 1.125,00m²;

Parte 2 da Rua 17: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 28; 60,00m (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 29; 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Rua 6, com área total de 1.500,00m²;

Parte 1 da Rua 19: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Parte da Rua 6; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 36; 57,00m (cinquenta e sete metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 37; 25,08m (vinte e cinco metros e oito centímetros) pelos fundos com parte da Av.3, com área total de 1.462,50m²;

Parte 2 da Rua 19: medindo 25,00m (vinte e cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 4; 60,00m (sessenta metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 27; 60,00 (sessenta metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 28; 25,00m (vinte e cinco metros) pelos fundos confrontando com parte da Rua 6, com área total de 1.500,00m²;

Av.3: medindo 26,00m (vinte e seis metros) pela frente confrontando com o Aeroporto de Uberlândia; em dois lances de deflexão, 150,00m (cento e cinquenta metros) mais 1.190,00m (um mil cento e noventa metros) confrontando pelo lado direito com a área sem denominação e o Aeroporto de Uberlândia; em sete lances de deflexão, 150,00m (cento e cinquenta metros) mais 582,00m (quinhentos e oitenta e dois metros), 11,00m (onze metros) mais 120,00m (cento e vinte metros) mais 190,00m (cento e noventa metros), 25,00m (vinte e cinco metros) mais 304,92m (trezentos e quatro metros e noventa e dois centímetros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 36, parte 1 da Rua 19; Quadra 37, parte 1 da Rua 17, Praça, parte 1 da Rua 15, Quadra 38, parte 1 da Rua 13, quadra 39, parte da Rua 6, Parte da Rua 7, Quadra 34, parte da Rua 5, Quadra 35 e parte da Rua 8 respectivamente; e 14,00m (quatorze metros) pelos fundos confrontando com a Quadra 40, com área total de 28.363,00m²;

Área sem Denominação: de forma triangular medindo 150,00m (cento e cinquenta metros) confrontando com parte da Av.3, 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros) por outro lado confrontando com o Aeroporto de Uberlândia; e, 14,00m



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



(quatroze metros) por outro lado confrontando ainda com o Aeroporto de Uberlândia, com área total de 996,05m²;

Praça sem Denominação 01 (entre Av.3 , Ruas 15, 17 e 06): medindo 120,00 m (cento e vinte metros) de frente para a Rua 06; 44,00m (quarenta e quatro metros) pelo lado direito, confrontando com a Rua 17; 34,00m (trinta e quatro metros) pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 15; e, 120,41m (cento e vinte metros e quarenta e um centímetros) pelo fundo confrontando com a Av. 03, com área total de 4.680,00m²;

II - BAIRRO AEROPORTO

Parte da Rua Dalmo Rugani: medindo 10,00m (dez metros) pela frente com a própria Rua Dalmo Rugani; 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 5; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 6; e, 10,00m (dez metros) pelos fundos confrontando com parte da Av. Salgado Filho, com área total de 250,00m²;

Parte da Rua Rafael de Freitas: medindo 10,00m (dez metros) pela frente com a própria Rua Rafael de Freitas; 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 6; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 7; e, 10,00m (dez metros) pelos fundos confrontando com parte da Av. Salgado Filho, com área total de 250,00m²;

Parte da Rua Rubens Gil: medindo 10,00m (dez metros) pela frente com a própria Rua Rubens Gil; 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 1; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 2; e, 10,00m (dez metros) pelos fundos confrontando com parte da Av. Salgado Filho, com área total de 250,00m²;

Parte da Rua dos Expedicionários: medindo 10,00m (dez metros) pela frente com a própria Rua dos Expedicionários; 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando pelo lado direito com a Quadra 2; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 3; e, 10,00m (dez metros) pelos fundos confrontando com parte da Av. Salgado Filho, com área total de 250,00m²;

Av. Salgado Filho: medindo 12,00m (doze metros) pela frente com a Rua Mário R. do Vale; 772,54m (setecentos e setenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando pelo lado direito com o Aeroporto de Uberlândia, 773,50m (setecentos e setenta e três metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo confrontando com as Quadras 1, Parte da Rua Rubens Gil, Quadra 02, Parte da Rua dos Expedicionários, Quadra 03, parte 1 da Praça Santos Dumont, parte da Av. Dr. Vicente Salles Guimarães, parte 2 da Praça Santos Dumont, Quadra 04 parte da Rua Ademir de Barros, Quadra 05, parte da Rua Dalmo Rugani, Quadra 06, parte da Rua Rafael de Freitas; e, Quadra 7 respectivamente; e, 12,01m (doze metros e um centímetros) pelos fundos confrontando com antiga estrada para Araguari, com área total de 9.276,24m²;

Parte da Av. Dr. Vicente Salles Guimarães (Antiga Av. Getúlio Vargas): medindo 17,00m (dezessete metros) pela frente confrontando com a própria Av. Vicente Salles Guimarães; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito confrontando com parte 1 da Praça Santos Dumont; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com a parte 2 da Praça Santos Dumont; e, 17,00m (dezessete metros) pelo fundo confrontando com parte da Av. Salgado Filho, com área total de 425,00m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



Parte da Rua Ademar de Barros: medindo 10,00m (dez metros) pela frente confrontando com a própria Rua Ademar de Barros, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito confrontando com a Quadra 04; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com a Quadra 05; e, 10,00m (dez metros) pelo fundo confrontando com parte da Av. Salgado Filho, com área total de 250,00m²;

Parte da 1 da Praça Santos Dumont: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando com parte da Av. Salgado Filho; 25,00 m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando com a Av. Dr. Vicente Salles Guimarães; (antiga Av. Getúlio Vargas); 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 08 da Quadra 03; 12,00m (doze metros) pelo fundo, confrontando com o Lote 17 da Quadra 03, com área total de 300,00m²;

Parte 2 da Praça Santos Dumont: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando com parte da Av. Salgado Filho; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito confrontando com o Lote 01 da Quadra 04; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo confrontando com parte da Av. Dr. Vicente Salles Guimarães (antiga Av. Getúlio Vargas); 12,00m (doze metros) pelos fundos confrontando com o Lote 09 da Quadra 04, com área total de 300,00m².

Art. 7º. O artigo 2º da Lei nº 4.430, de 10 de novembro de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Município de Uberlândia autorizado a doar à União Federal as áreas desafetadas, mencionadas no artigo anterior, para ampliação do Aeroporto de Uberlândia”.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 08 de dezembro de 1998.


VIRGÍLIO GALASSI
Prefeito

OVP/MMAF/DMPG Nº4778 e 6231/198.



Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0270317-33

Matrícula	Ficha
270.317	01


O Oficial, em 11 de setembro de 2024

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Jardim Califórnia, designado por Área A-1 da quadra nº 40 (composto pela unificação dos lotes nºs 01 a 11 e Área A), medindo em linha quebrada de trinta (30,00) metros confrontando com a Rua Salgado Filho, mais vinte e seis (26,00) metros confrontando com Rua Giomar Antônio Gonçalves Silva, mais trinta e seis (36,00) metros no leito da Rua Giomar Antônio Gonçalves Silva, mais mil duzentos e setenta e oito (1.278,00) metros confrontando com a Rua José Cruz Rezende; cento e setenta e seis (176,00) metros confrontando com o imóvel da matrícula 33.873, desta Serventia; mil trezentos e quarenta e cinco (1.345,00) metros, mais trinta (30,00) metros confrontando com o imóvel da transcrição 30.774, desta Serventia (código do imóvel: 00.02.0302.07.04.0004.0000); e em linhas quebradas de vinte (20,00) metros, mais dois metros e quarenta (2,40) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais quarenta (0,40) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais sessenta (0,60) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais dois (2,00) metros, mais vinte (20,00) metros, mais quarenta (0,40) centímetros, mais dez (10,00) metros, mais (0,80) centímetros, mais dezesseis (16,00) metros, mais quarenta (0,40) centímetros, mais dezenove (19,00) metros confrontando com o imóvel da transcrição 30.774, desta Serventia (código do imóvel: 00.02.0302.07.04.0004.0000), totalizando a área de 150.810,82m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Santa Mônica, CNPJ 18.431.312/0006-20. Registros anteriores: Matrículas 4.811, 5.256, 5.257, 19.532, 19.533, 21.516, 30.456, 30.457, 30.464, 32.123, 32.238 e 168.991, Livro 2, todas desta Serventia.

Emol.: R\$63,30, TFJ.: R\$19,91, ISSQN.: R\$1,19, Total: R\$84,40 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: ICR45163. Código de Segurança: 0237-3988-1999-2017.

AV-1-270.317- Protocolo nº 723.467, em 08 de agosto de 2024, reapresentado em 04/09/2024- ABERTURA DE MATRÍCULA- A requerimento do proprietário, datado de 19/03/2024, que juntou projeto nº 3945/2017, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 03/07/2024, averba-se para constar que a presente matrícula foi aberta para inserção de medidas perimetrais em decorrência da UNIFICAÇÃO dos imóveis de sua propriedade, conforme lhe faculta o artigo 235, Inciso II, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Valor declarado para fins de cotação de emolumentos: R\$17.136.633,48. Emol.: R\$2.760,82, TFJ.: R\$2.130,99, ISSQN.: R\$52,09, Total: R\$4.943,90 - Qtd/Cod: 1/4133-5. Número do Selo: ICR45163. Código de Segurança: 0237-3988-1999-2017. Em 11/09/2024.

Dou fé: 

continuação...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 270317 (CNM: 032136.2.0270317-33). Uberlândia, 01 de novembro de 2024.



_ Marcio Ribeiro Pereira - Registrador _ Denise Testa Pereira - Substituta
_ Patricia Testa Pereira - Substituta _ Joelia da Silva Ribeiro - Substituta
_ Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente L Lorena Marques de Sousa - Escrevente
_ Roberta de Castro Figueiredo - Escrevente

Emolumentos: R\$26,11 Recomepe: R\$1,57 Taxa de Fiscalização: R\$9,78 ISS R\$0,52 - Valor final: R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: IFS42673
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7244.2378.6699.2430

Quantidade de atos praticados: 1
Lorena Marques de Sousa - Escrevente
Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - ISS R\$ 0,52 - Valor Final R\$37,98
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0266867-04

Matricula	Ficha
266.867	01


O Oficial, em 26 de abril de 2024

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA- Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Aeroporto, designado por Área A1 das quadras nºs 01 e 02 (composto pela unificação dos lotes nºs 01 a 10 da quadra nº 01, lotes nºs 01 a 04 da quadra nº 02, Parte 2A Rua Mário R. do Vale e Parte 2A Rua Rubens Gil), medindo cento e oitenta e dois metros e dez (182,10) centímetros pela frente confrontando com a Avenida Salgado Filho; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 02; cento e oitenta e seis metros e dez (186,10) centímetros pelos fundos confrontando com Parte 2B Rua Mário R. do Vale, lotes nºs 11 a 20 da quadra nº 01, Parte 2B Rua Rubens Gil, e lotes nºs 10 a 13 da quadra nº 02; e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o Bairro Jardim Califórnia, totalizando a área de 4.602,63m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Santa Mônica, CNPJ 18.431.312/0006-20. Registros anteriores: Matrículas 6.775, 6.776, 6.777, 9.313, 9.314, 9.315, 28.846, 35.463, 35.464, 35.465, 35.469, 36.660, 107.548, 166.796 e 166.798, Livro 2, todas desta Serventia.

Emol.: R\$63,30, TFJ.: R\$19,91, ISSQN.: R\$1,19, Total: R\$84,40 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: HSF00926. Código de Segurança: 0086-9928-4012-2771.

AV-1-266.867- Protocolo nº 710.255, em 15 de abril de 2024- ABERTURA DE MATRÍCULA- A requerimento do proprietário, datado de 03/04/2024, que juntou projeto nº 1630/2023, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 13/12/2023, e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Gabriela Oliveira Campos Borges, CREA/MG 162262/D, averba-se para constar que a presente matrícula foi aberta para inserção de medidas perimetrais em decorrência da UNIFICAÇÃO dos imóveis de sua propriedade, conforme lhe faculta o artigo 235, Inciso II, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Valor declarado para fins de cotação de emolumentos: R\$1.714.065,44. Emol.: R\$2.208,58, TFJ.: R\$1.704,74, ISSQN.: R\$41,67, Total: R\$3.954,99 - Qtd/Cod: 1/4132-7. Número do Selo: HSF00926. Código de Segurança: 0086-9928-4012-2771. Em 26/04/2024.

Dou fé:

continuação...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 266867 (CNM: 032136.2.0266867-04). Uberlândia, 01 de novembro de 2024.



_Marcio Ribeiro Pereira - Registrador _Denise Testa Pereira - Substituta
_Patricia Testa Pereira - Substituta _Joelia da Silva Ribeiro - Substituta
_Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente Lorena Marques de Sousa - Escrevente
_Roberta de Castro Figueiredo - Escrevente

Emolumentos: R\$26,11 Recompe: R\$1,57 Taxa de Fiscalização: R\$9,78 ISS R\$0,52 - Valor final: R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Ofício de Registro de Imóveis Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6	
SELO DE CONSULTA: IFS42674 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3941.5967.3008.2166	
Quantidade de atos praticados: 1 Lorena Marques de Sousa - Escrevente Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - ISS R\$ 0,52 - Valor Final R\$37,98 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0268491-79

Matrícula

268.491

Ficha

01

O Oficial, em 07 de junho de 2024

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA- Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Aeroporto, designado por Área A2 das quadras nºs 02, 03, 04 e 05 (composto pela unificação dos lotes nºs 06 a 09 da quadra nº 02, lotes nºs 01 a 08 da quadra nº 03, lotes nºs 01 a 08 da quadra nº 04, lotes nºs 01 a 05 da quadra nº 05, Praça Santos Dumont, Parte 2A Rua dos Expedicionários e Parte 2A Rua Ademar de Barros), medindo trezentos e sessenta e três (363,00) metros pela frente confrontando com a Avenida Salgado Filho; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 05; trezentos e sessenta e três (363,00) metros pelos fundos confrontando com os lotes nºs 14, 13, 12, 11 e 10 da quadra nº 05, Parte 2B Rua Ademar de Barros, lotes nºs 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 09 da quadra nº 04, Parte 2 Avenida Aniceto Marcheroni (antiga Av. Getúlio Vargas), lotes nºs 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10 e 09 da quadra nº 03, Parte 2B Rua dos Expedicionários, e lotes nºs 18, 17, 16 e 15 da quadra nº 02; e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 02, totalizando a área de 9.075,00m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica, CNPJ 18.431.312/0006-20.

Registros anteriores: Matrículas 6.667, 12.472, 18.394, 18.395, 19.456, 20.603, 26.793, 33.512, 35.470, 35.475 a 35.477, 35.481 a 35.483, 36.168, 36.769, 38.034, 38.036, 42.810, 58.445, 107.549 a 107.552, 137.513, 166.800 e 166.802, Livro 2, todas desta Serventia.

Emol.: R\$63,30, TFPJ.: R\$19,91, ISSQN.: R\$1,19, Total: R\$84,40 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: HVH26777. Código de Segurança: 4947-1806-3151-8076.

AV-1-268.491- Protocolo nº 714.655, em 23 de maio de 2024- **ABERTURA DE MATRÍCULA-** A requerimento do proprietário, datado de 03/04/2024, que juntou projeto nº 19841/2023, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 14/12/2023, e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Gabriela Oliveira Campos Borges, CREA/MG 162.262/D, averba-se para constar que a presente matrícula foi aberta para inserção de medidas perimetrais em decorrência da UNIFICAÇÃO dos imóveis de sua propriedade, conforme lhe faculto o artigo 235, Inciso II, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Valor declarado para fins de cotação de emolumentos: R\$3.104.648,25. Emol.: R\$2.208,58, TFPJ.: R\$1.704,74, ISSQN.: R\$41,67, Total: R\$3.954,99 - Qtd/Cod: 1/4132-7. Número do Selo: HVH26777. Código de Segurança: 4947-1806-3151-8076. Em 07/06/2024.

Dou fê:

continuação...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 268491 (CNM:032136.2.0268491-79). Uberlândia, 01 de novembro de 2024.



_Marcio Ribeiro Pereira - Registrador _Denise Testa Pereira - Substituta
_Patricia Testa Pereira - Substituta _Joelia da Silva Ribeiro - Substituta
_Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente Lorena Marques de Sousa - Escrevente
_Roberta de Castro Figueiredo - Escrevente

Emolumentos: R\$26,11 Recompe: R\$1,57 Taxa de Fiscalização: R\$9,78 ISS R\$0,52 - Valor final: R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: IFS42675
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7724.8610.2855.4744

Quantidade de atos praticados:1
Lorena Marques de Sousa - Escrevente
Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - ISS R\$ 0,52 - Valor Final R\$37,98
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrevente

Lorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0265673-94

Matricula	Ficha
265.673	01


O Oficial, em 25 de março de 2024

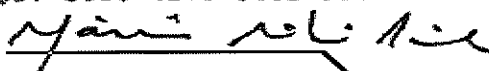
IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA- Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Aeroporto, designado por Área A3 das quadras nºs 05, 06 e 07 (composto pela unificação dos lotes nºs 08 e 09 da quadra nº 05, lotes nºs 01 a 09 da quadra nº 06, lotes nºs 01 a 04 da quadra nº 07, parte 2A Rua Joaquim Ferreira Cruz, parte 2A Rua Rafael de Freitas e parte 2A Rua JU3), medindo duzentos e quinze metros e um (215,01) centímetro pela frente confrontando com a Avenida Salgado Filho; vinte e cinco (25,00) metros pelo lado direito confrontando com a Gleba 1N; duzentos e dezesseis metros e cinquenta e um (216,51) centímetros pelos fundos confrontando com Parte 2B Rua JU3, lotes nºs 8, 7, 6 e 5 da quadra nº 07, Parte 2B Rua Rafael de Freitas, lotes nºs 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11 e 10 da quadra nº 06, Parte 2B Rua Joaquim Ferreira Cruz e lotes nºs 18 e 17 da quadra nº 05; e vinte e cinco (25,00) metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 05, totalizando a área de 5.394,06m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Santa Mônica, CNPJ 18.431.312/0006-20.

Registros anteriores: Matrículas 16.864 a 16.866, 34.045, 34.304 a 34.306, 35.485, 35.486, 35.491 a 35.495, 166.804, 166.806, 166.808 e 241.742, Livro 2, todas desta Serventia.

Emol.: R\$63,30, TFJ.: R\$19,91, ISSQN.: R\$1,19, Total: R\$84,40 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: HOP29441. Código de Segurança: 3018-4179-5652-9387.

AV-1-265.673- Protocolo nº 706.003, em 11 de março de 2024- ABERTURA DE MATRÍCULA- A requerimento do proprietário, datado de 15/02/2024, que juntou projeto nº 19840/2023, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 13/12/2023, e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Gabriela Oliveira Campos Borges, CREA/MG 162262/D, averba-se para constar que a presente matrícula foi aberta para inserção de medidas perimetrais em decorrência da UNIFICAÇÃO dos imóveis de sua propriedade, conforme lhe faculta o artigo 235, Inciso II, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. Valor declarado para fins de cotação de emolumentos: R\$1.969.371,31. Emol.: R\$2.208,58, TFJ.: R\$1.704,74, ISSQN.: R\$41,67, Total: R\$3.954,99 - Qtd/Cod: 1/4132-7. Número do Selo: HOP29441. Código de Segurança: 3018-4179-5652-9387. Em 25/03/2024.

Dou fé: 

continuação...

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 265673 (CNM: 032136.2.0265673-94). Uberlândia, 01 de novembro de 2024.



__ Marcio Ribeiro Pereira - Registrador __ Denise Testa Pereira - Substituta
__ Patricia Testa Pereira - Substituta __ Joelia da Silva Ribeiro - Substituta
__ Daniele Amstaldem de Oliveira - Escrevente __ Lorena Marques de Sousa - Escrevente
__ Roberta de Castro Figueiredo - Escrevente

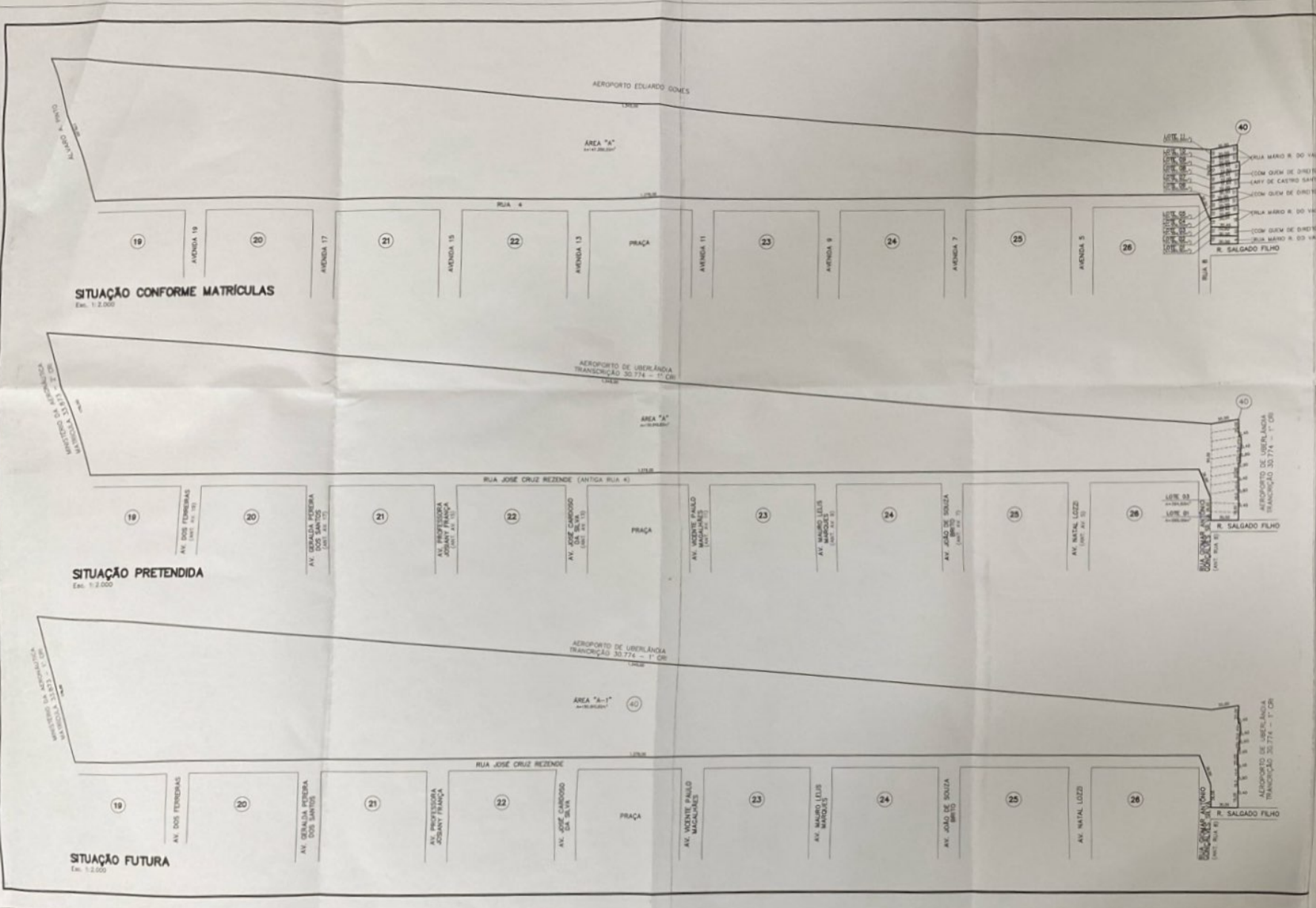
Emolumentos: R\$26,11 Recompe: R\$1,57 Taxa de Fiscalização: R\$9,78 ISS R\$0,52 - Valor final: R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG- CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: IFS42676
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7770.9493.7607.0693

Quantidade de atos praticados: 1
Lorena Marques de Sousa - Escrevente
Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - ISS R\$ 0,52 - Valor Final R\$37,98
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





QUADRO DE ÁREA (m²)

SITUAÇÃO ATUAL	
ÁREA "A"	147.309,32
LOT 01	300,00
LOT 02	300,00
LOT 03	300,00
LOT 04	300,00
LOT 05	300,00
LOT 06	300,00
LOT 07	300,00
LOT 08	300,00
LOT 09	300,00
LOT 10	300,00
LOT 11	300,00
SITUAÇÃO FUTURA	
ÁREA "A-1" DA QUADRA 40	150.815,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | **PREFEITURA DE UBERLÂNDIA**
 Divisão de Patrimônio
 Núcleo de Bens Imóveis

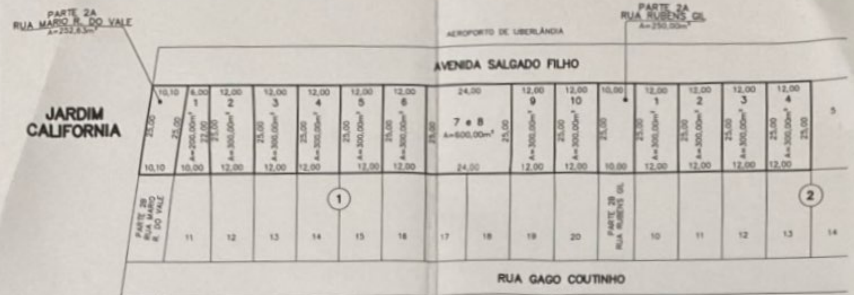
FINAL: PROJETO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
 LOCAL: JARDIM CALIFÓRNIA - UBERLÂNDIA - MG
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

APROVAÇÃO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
 Projeto nº: 000/2014
 Aprovado em: 05/10/2014
 Assinado: [Assinatura]

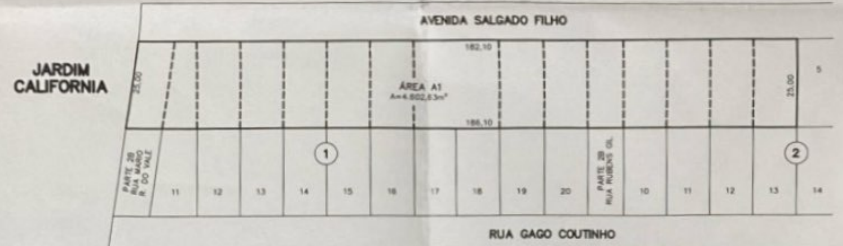
ASSINATURAS:
 Nº-PROJETO: [Assinatura]
 GABRIELA OLIVEIRA CAMPOS BORGES
 DIR. DIV. DE PATRIMÔNIO
 Nº-PROJETO: [Assinatura]
 ANDREA PEDROSO NEIVA
 DIR. DIV. DE PLANEJAMENTO URBANO
 Nº-PROJETO: [Assinatura]
 MARLY MERY SA SILVA MELAZO
 DIR. DIV. DE PATRIMÔNIO

ÁREAS (m²):

ENTREV: PROJETO COMPLETO
 ESCALA: 1:500
 DATA: 01/07/2014
 ARQUIVO: C:\Projetos\Setor de Patrimônio\Projetos\Projetos\053-0875-E-CALIFORNIA-IMP.dwg
 FOLHA: 01
 TÍTULO: RECONSTITUIÇÃO
 DATA: 01/07/2014



SITUAÇÃO ATUAL
ESC. - 1:750



SITUAÇÃO PRETENDIDA (UNIFICAÇÃO)
ESC. - 1:750



SITUAÇÃO FUTURA
ESC. - 1:750



QUADRO DE ÁREAS (m²)

SITUAÇÃO ATUAL	
PARTE DA RUA MARCO A DE VALE	252,83
LOTES 1, QUADRA 1	200,00
LOTES 2 A 10, QUADRA 1 (200,00m² CASA)	8.700,00
PARTE DA RUA RUBENS OLIVEIRA	200,00
LOTES 1 A 4, QUADRA 2 (200,00m² CASA)	2.200,00
SITUAÇÃO FUTURA	
ÁREA A1	4.802,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO UBERLÂNDIA
Núcleo de Patrimônio Imobiliário

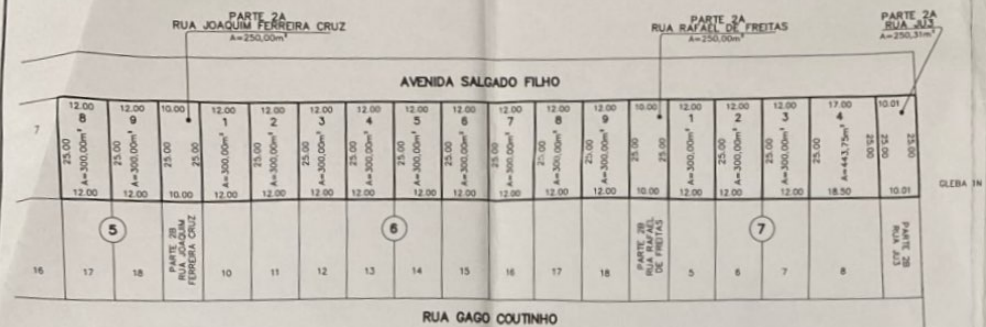
TÍTULO: PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.
LOCAL: AVENIDA SALGADO FILHO - QUADRAS 1 E 2 - BARRIO AEROPORTO - UBERLÂNDIA - MG
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

APROVAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Patrimônio Imobiliário
Projeto Nº. 2021/003
Aprovado em 17 de Setembro de 2023
Thaís Fernandes Fortes
Diretora de Patrimônio Imobiliário - DU

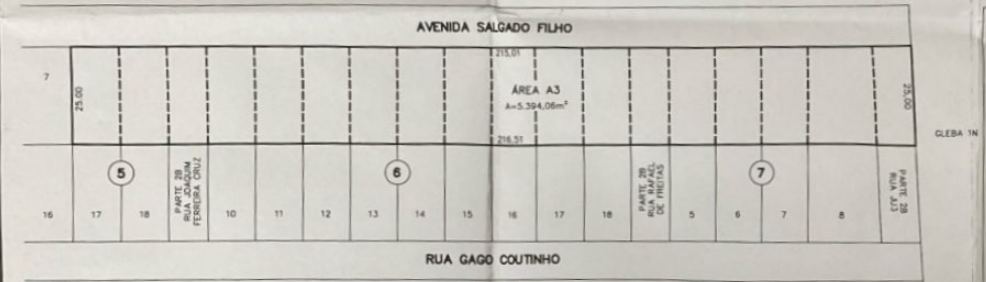
ASSINATURAS:
RT-PROJETO: ART Nº MG2022274269
GABRIELA OLIVEIRA CAMPOS BORGES
ENG. CIVIL, CREIA Nº 183.282/0
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ANDRÉA PEDROSO NEIVA
DIRETORA DE PATRIMÔNIO
MARLY VEIRA DA SILVA MELAZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREAS:
VER QUADRO NESTA

CONTEM: PROJETO COMPLETO
ARQUIVO: C:\Projetos\Seção de Patrimônio Imobiliário\Projetos\2023-003-AEROPORTO-UBF.dwg
ESCALA: Indicados
FOLHA: Desenhistas/CAD
DATA: 24/11/2023
Desenho: Ediane



SITUAÇÃO ATUAL
ESC. - 1:750



SITUAÇÃO PRETENDIDA (UNIFICAÇÃO)
ESC. - 1:750



SITUAÇÃO FUTURA
ESC. - 1:750



QUADRO DE ÁREAS (m²)

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTES 8 E 9, QUADRA 5 (300,00m² CADA)	600,00
PARTE 2A (RUA JOAQUIM FERREIRA CRUZ - ANT. RUA SALGADO FILHO)	250,00
LOTES 1 A 4, QUADRA 6 (200,00m² CADA)	2.750,00
PARTE 2A (RUA RAFAEL DE FREITAS)	250,00
LOTES 1 A 3, QUADRA 7 (300,00m² CADA)	900,00
LOTE 4, QUADRA 7	443,75
PARTE 2A (RUA A3 - ANT. ESTRADA PARA ARAQUARI)	250,31
SITUAÇÃO FUTURA	
ÁREA A3	5.394,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE **UBERLÂNDIA**
 Diretoria de Patrimônio
 Núcleo de Patrimônio Imobiliário

TÍTULO: PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.
 LOCAL: AVENIDA SALGADO FILHO - QUADRAS 5, 6 E 7 - BARRIO AEROPORTO - UBERLÂNDIA - MG
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

APROVAÇÃO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
 Projeto Nº: 11940/2023
 Aprovado em: 13 de Setembro de 2023
 Diretor(a) de Urbanismo: *Thaís Fernandes Fortes*
 CACI 013355-1

ASSINATURAS:
 RT-PROJETO:
 ART Nº MG2023201488
 GABRIELA OLIVEIRA CAMPOS BORGES
 ENG. CIVIL, CREIA MG 182.282/0
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ANDRÉA PEDROSO NEIVA
 DIRETORA DE PATRIMÔNIO
 MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREAS:
 VER QUADRO NESTA

CONTEM: PROJETO COMPLETO
 ESCALA: Indicados
 DATA: 24/11/2023
 ARQUIVO: C:\Projetos\Seção de Patrimônio\Ricardo\Projetos\2023-0065-AEROPORTO-UNIF.dwg
 FOLHA: 01/01
 DESENHISTA/CAO: Lidiane



PARECER TÉCNICO/NUOS/DU/SEPLAN Nº 962/2024

Assunto

Doação de Área e parte do Sistema Viário dos Bairro Aeroporto e Jardim Califórnia à União Federal de acordo com a Lei nº 7210/1998.

Histórico

Em 02/10/2024, a Diretoria de Patrimônio (DP), através de Despacho (fl.21), solicitou análise e parecer quanto a doação das áreas do Bairro Jardim Califórnia e Aeroporto.

O presente processo trata-se de doação dos imóveis a União Federal com dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 7.210 de 06 de Dezembro de 1998, para ampliação do Aeroporto de Uberlândia.

Núcleo de Uso e Ocupação do Solo

De acordo com "Anexo I - Mapa de Zoneamento Urbano" da Lei Complementar nº 525 de 14 de Abril de 2011 que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Uberlândia, as Áreas a serem doadas estão inseridas na Zona de Proteção do Aeroporto - Região A (ZPA) e Área de Diretrizes Especiais IV - Aeroporto (ADE IV - Aeroporto).


Conclusão

Diante do exposto, somos **favoráveis** à doação de Área e parte do Sistema Viário dos Bairro Aeroporto e Jardim Califórnia à União Federal de acordo com a Lei nº 7210/1998.

Uberlândia, 03 de outubro de 2024


LUCAS CARVALHO MUNIZ
Coord de Uso e Ocupação do Solo


DIEGO ALVARENGA FERREIRA
Diretor de Urbanismo


ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



Origem: Procuradoria Adjunta Administrativa
Destino: Diretoria de Patrimônio
Data: 21/10/2024

Assunto: Processo 079/24/DP – Doação de Área – Bairro Jardim Califórnia

À Sra.

Andrea Pedroso Neiva

Diretora de Patrimônio

Prezada Sra.,

Os autos em epígrafe versam sobre doação de área à União Federal para ampliação do Aeroporto de Uberlândia, nos termos da Lei Municipal nº 7.210/98 (fls. 03/11).

A Lei Municipal nº 7.210/98 autorizou a desafetação e doação dos imóveis descritos nos incisos I a V do art. 1º para a União Federal, com a finalidade de ampliação do Aeroporto de Uberlândia.

Após os procedimentos de regularização de matrículas das áreas a serem doadas, narra a r. Diretoria de Patrimônio que surgiram 04 (quatro) matrículas das áreas já efetivamente ocupadas pela Infraero e componentes do perímetro do Aeroporto, quais sejam, as matrículas 270.317, 266.867, 268.491 e 265.673, todas do 1º CRI.

Ocorre que nas áreas componentes das matrículas que ora se pretende doar constam imóveis não abrangidos pela Lei Municipal nº 7.210/98, alguns com metragens maiores que a definida na lei autorizativa e outros que não é possível precisar sua abrangência ou não na lei autorizativa.

Para melhor elucidar a abrangência do ato autorizativo e das áreas que se pretende doar, seguem quadros detalhados de cada matrícula, contendo os registros anteriores e localização da área na lei autorizativa:

MATRÍCULA 270.317, 1º CRI - ÁREA A-1 DA QUADRA 40 = 150.810,82
Origem: Projeto 3945/2017 – unificação dos Lotes 01 a 11 da Quadra 40 e Área
A



Registro anterior	Designação	Localização na lei
4.811	Lote 07, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
5.256	Lote 01, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
5.257	Lote 05, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
19.532	Lote 02, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
19.533	Lote 06, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
21.516	Lote 08, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
30.456	Lote 03, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
30.547	Lote 09, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
30.464	Lote 04, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
32.123	Lote 10, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
32.238	Lote 11, Quadra 40	Art. 1º, Inciso III, “a”
168.991	Área A	NÃO LOCALIZADA
<p><i>OBS: Não se localizou na lei autorizativa área com denominação de área A, devendo-se indicar qual a denominação na lei para tal área, com memorial descritivo e área equivalente.</i></p>		

MATRÍCULA 266.867, 1º CRI - ÁREA A1 DAS QUADRAS 01 E 02 = 4.602,63

Origem: Projeto 1630/2023 – unificação dos Lotes 01 a 10 da quadra 01, 01 a 04 da Quadra 02, Parte 2A Rua Mário R. do Vale e Parte 2A Rua Rubens Gil

Registro anterior	Designação	Localização da lei
6.775	Lote 02, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
6.776	Lote 03, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
6.777	Lote 04, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
9.313	Lote 02, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, “b”
9.314	Lote 03, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, “b”
9.315	Lote 04, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, “b”
28.846	Lote 09, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.463	Lote 01, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.464	Lote 05, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.465	Lote 06, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.469	Lote 01, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, “b”
36.660	Lote 07 e 08, Quadra 01	Art. 1º, Inciso III, “b”
107.548	Lote 10, Quadra 1	Art. 1º, Inciso V, “b”
166.796	Parte 2A Rua Mário do Vale	NÃO LOCALIZADA
166.798	Parte 2A Rua Rubens Gil	Art. 6º, II



OBS: Lote 10 da Quadra 01 constou no inciso V, "b". Entretanto, a lei não cita matrícula. Juntar aos autos.

Parte 2A Rua Mário R. do Vale: consta no Projeto 1630/2023 uma área de 252,63m². Não se localizou na lei autorizativa para doação de área com esta denominação. Assim, deve-se indicar qual a denominação na lei para tal área, juntando-se as alterações de nomenclatura dos logradouros.

Parte 2A Rua Rubens Gil: consta no Projeto 1630/2023 uma área de 250,00m². No art. 6º, inciso II, que alterou a Lei Municipal nº 4.430/86, constou a metragem de 250m² para parte deste logradouro, com memorial descritivo equivalente ao que constou na lei.

Memorial descritivo?

MATRÍCULA 268.491, 1º CRI - ÁREA A2 DA QUADRA 02, 03, 04 e 05 = 9.075,00 m ²		
Origem: Projeto 19841/2023 – unificação dos Lotes 06 a 09 da Quadra 02, 01 a 08 da Quadra 03, 01 a 08 da Quadra 04, 01 a 05 da Quadra 05, Praça Santos Dumont, Parte 2A Rua dos Expedicionários, Parte 2A Rua Ademar de Barros		
Registro anterior	Designação	Localização da lei
6.667	Lote 07, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
12.472	Lote 03, Quadra 05	Art. 1º, Inciso V, "b"
18.394	Lote 09, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, "b"
18.395	Lote 02, Quadra 03	Art. 1º, Inciso III, "b"
19.456	Lote 06, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
20.603	Lote 02, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
26.793	Lote 07, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, "b"
33.512	Lote 06, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.470	Lote 08, Quadra 02	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.475	Lote 01, Quadra 03	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.476	Lote 03, Quadra 03	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.477	Lote 05, Quadra 03	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.481	Lote 03, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.482	Lote 04, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
35.483	Lote 05, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
36.168	Lote 02, Quadra 05	Art. 1º, Inciso III, "b"
36.769	Lote 08, Quadra 04	Art. 1º, Inciso III, "b"
38.034	Lote 05, Quadra 05	Art. 1º, Inciso III, "b"
38.036	Lote 04, Quadra 05	Art. 1º, Inciso III, "b"
42.810	Lote 07, Quadra 03	Art. 1º, Inciso III, "b"



58.445	Lote 01, Quadra 05	Art. 1º, Inciso III, “b”
107.549	Lote 01, Quadra 04	Art. 1º, Inciso V, “b”
107.550	Lote 04, Quadra 03	Art. 1º, Inciso V, “b”
107.551	Lote 08, Quadra 03	Art. 1º, Inciso V, “b”
107.552	Lote 06, Quadra 03	Art. 1º, Inciso V, “b”
137.513	Praça Santos Dumont	Art. 6º, II – autorizativo para 600m ²
166.800	Parte 2A da Rua dos Expedicionários	Art. 6º, II – autorizativo para 250m ²
166.802	Parte 2A da Rua Ademar de Barros	Art. 6º, II – autorizativo para 250m ²

OBS: Lotes 04, 06 e 08 da Quadra 03, 01 da Quadra 04 e Lote 03 da Quadra 05 estão descritos no inciso V, “b”, mas não tem indicativo das matrículas das áreas.

***Praça Santos Dumont:** consta no Projeto 19.841/2023 uma área de 1.025m². Consta na Lei Municipal nº 7.210/98, no art. 6º, a alteração da Lei Municipal nº 4.430/86, indicando, no inciso II, duas partes da Praça Santos Dumont, com 600m² totais. Assim, o autorizativo de doação é de área menor da que constou no projeto.*

***Parte 2A da Rua dos Expedicionários,** com 275m². No art. 6º, inciso II, que alterou a Lei Municipal nº 4.430/86, constou a metragem de 250m². Assim, o autorizativo de doação é de área menor da que constou no projeto.*

***Parte 2A da Rua Ademar de Barros,** com 275m². No art. 6º, inciso II, que alterou a Lei Municipal nº 4.430/86, constou a metragem de 250m². Assim, o autorizativo de doação é de área menor da que constou no projeto.*

**MATRÍCULA 265.673, 1º CRI - ÁREA A3 DA QUADRA 05, 06 e 07 =
5.394,06m²**

Origem: Projeto 19840/2023 – unificação dos Lotes 08 a 09 da Quadra 05, 01 a 09 da Quadra 06, 01 a 04 da Quadra 07, Parte 2A Rua Joaquim Ferreira Cruz, Parte 2A Rua Rafael de Freitas, Parte 2A Rua JU3

Registro anterior	Designação	Localização na lei
16.864	Lote 01, Quadra 07	Art. 1º, Inciso III, “b”
16.865	Lote 02, Quadra 07	Art. 1º, Inciso III, “b”
16.866	Lote 03, Quadra 07	Art. 1º, Inciso III, “b”
34.045	Lote 04, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
34.304	Lote 05, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
34.305	Lote 06, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
34.306	Lote 07, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”





35.485	Lote 08, Quadra 05	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.486	Lote 09, Quadra 05	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.491	Lote 01, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.492	Lote 02, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.493	Lote 03, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.494	Lote 08, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
35.495	Lote 09, Quadra 06	Art. 1º, Inciso III, “b”
166.804	Parte 2A Rua Joaquim Ferreira Cruz, antiga Rua Dalmo Rugani	Art. 6º, II
166.806	Parte 2A da Rua Rafael de Freitas	Art. 6º, II
166.808	Parte 2A da Rua JU3 – Antiga Estrada para Araguari	NÃO LOCALIZADA
241.742	NÃO LOCALIZADA	NÃO LOCALIZADA

OBS: Lote 04, Quadra 07: Citada no projeto, mas a matrícula indicada na lei, qual seja, nº 16.867, não constou no Registro anterior da matrícula 265.673, do 1º CRI.

Parte 2A Rua Joaquim Ferreira Cruz, antiga Rua Dalmo Rugani: consta no Projeto 19840/2023 área de 250m². No art. 6º, inciso II, que alterou a Lei Municipal nº 4.430/86, constou a metragem de 250m² para parte deste logradouro, com memorial descritivo equivalente ao que constou na lei. Entretanto, deve-se juntar o ato normativo de alteração de nomenclatura do logradouro público.

Parte 2A da Rua Rafael de Freitas: consta no Projeto 19840/2023 área de 250m². No art. 6º, inciso II, que alterou a Lei Municipal nº 4.430/86, constou a metragem de 250m² para parte deste logradouro, com memorial descritivo equivalente ao que constou na lei.

Parte 2A da Rua JU3 – Antiga Estrada para Araguari: não se localizou na lei autorizativa para doação de área com esta denominação. Assim, deve-se indicar qual a denominação na lei para tal área, juntando-se as alterações de nomenclatura dos logradouros.

Dessa forma, em todas as matrículas que se pretende doar por força da Lei Municipal nº 7.210/98 constam áreas que não foram por ela abrangidas, não havendo, portanto, autorização para a efetivação de sua doação, devendo-se adotar as providências necessárias para a sua alteração, de forma a suprir os requisitos do art. 76, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.



Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nathália Vieira Melo
Coordenadora Adjunta Administrativa

Nubia Fabio
Ao Sr. Sr.
~~ADP PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS~~
 PARA CONHECIMENTO
 ARQUIVAR
 RESPONDER AO INTERESSADO
 FAVOR ANALISAR
 URGENTE
DATA: 23/10/24
Andrea Pedrosa Neiva
Coordenadora Geral de Patrimônio



OFÍCIO Nº 222/2024 /COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS/SMA

Uberlândia, 11 de outubro de 2024

À Senhora
Andrea Pedroso Neiva
Diretora DAM-18
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Uberlândia – MG

Assunto: Envio Avaliação referente ao Processo nº 079/2024

Senhora Diretora,

Enviamos o Laudo de Avaliação nº 173/2024 atendendo ao supracitado assunto, para fins de Doação.

Atenciosamente,


Cristiane Costa Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

Engenheira – CREA/MG 177.173/D

CCA



LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 173/2024

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio – Núcleo de bens Imóveis

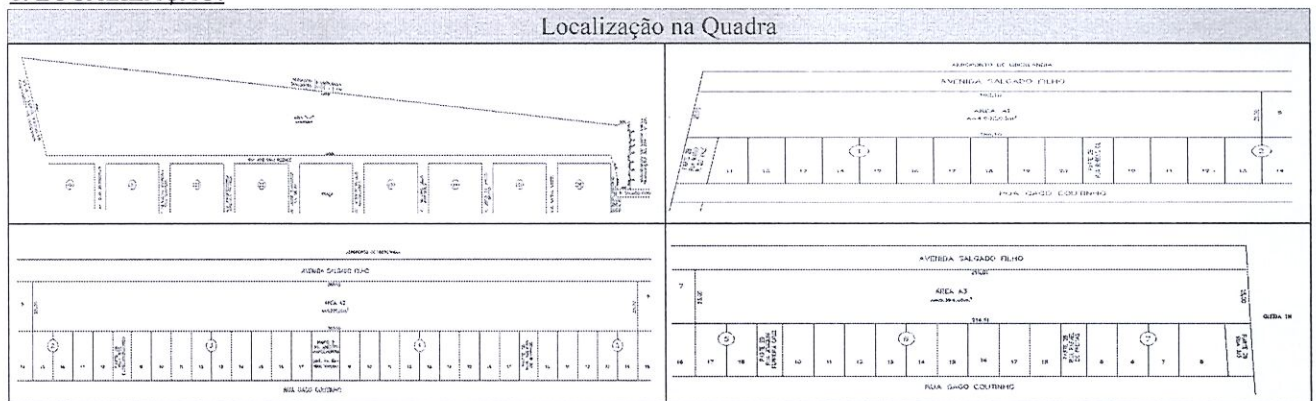
OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Área A1 da Quadra 40 – Matrícula nº 270.317 do 1º CRI
 Área A1 das Quadras 01 e 02 – Matrícula nº 266.867 do 1º CRI
 Área A2 das Quadras 02,03,04 e 05 – Matrícula nº 268.491 do 1º CRI
 Área A3 das Quadras 05, 06 e 07 – Matrícula nº 265.673 do 1º CRI

FINALIDADE:

Doação.

1. LOCALIZAÇÃO:



2. METODOLOGIA:

Em função das características do imóvel avaliando, foi aplicado o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, tratado no item 8.2.1 da NBR-14.653-2:2011, necessário à formação do conjunto de dados amostrais necessário ao cálculo, diante das consultas efetuadas de imóveis semelhantes junto ao mercado imobiliário do município, homogeneizando suas características pela aplicação do *Método de Tratamento por Fatores*, descrita no item 8.2.1.4.2, onde foram utilizados fatores como: profundidade, testada, topografia, superfície, aproveitamento, melhoramentos e acessibilidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

A especificação foi estabelecida segundo a norma NBR-14.653-2:2011, sendo definida quanto aos graus de fundamentação e precisão com o uso do Tratamento por Fatores.

Grau de Fundamentação		Grau de Precisão	
Pontuação	Grau	Amplitude	Grau
9	2	25,94%	3

4. VALOR TOTAL DA ÁREA:

	Área (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total
Matrícula nº 270.317	150.810,82	305,31	46.044.051,45
Matrícula nº 266.867	4.602,63	472,25	2.173.592,02
Matrícula nº 268.491	9.075,00	433,83	3.937.007,25
Matrícula nº 265.673	5.394,06	462,98	2.497.341,90

* Os cálculos foram desenvolvidos para a data de outubro de 2024 e têm validade de 12 meses, conforme Decreto nº 17.054, de 06 de abril de 2017.

* Em comum acordo com o Solicitante, este Laudo está sendo apresentado em modelo simples e a vistoria do imóvel foi dispensada.

* Foram utilizados para a avaliação a documentação do Imóvel, o Mapa Udia - Geo completo 05/2014, o Sistema de Geoprocessamento – Geosystem da PMU e demais documentos anexos à solicitação.

Marcelo Martinelli Francischet

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
 Engenheiro Civil - CREA 74.085/D

Uberlândia, 11 de outubro de 2024

Cristiane Costa Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
 Engenheira - CREA/MG 173.173/D

Laudo 936/2024 – SMA – DP – Núcleo de Controle Imobiliário.

Uberlândia, 06 de novembro de 2024.

Assunto – Vistoria de rotina.

Dados – Área Institucional A1 / Lote A.

Logradouro: José Cruz Rezende - Jardim Califórnia / Aniceto Maccheroni - Aeroporto.
Uberlândia – MG.

Croqui



Imagem 01 – Croqui – Laudo_936, AI - Lote. Aeroporto. CR 109942 – 107253.

Descrição da vistoria –

No uso das atribuições pertinentes ao cargo de Fiscal de Patrimônio Imobiliário, certifico e dou fé de que as áreas descritas anteriormente estão incorporadas ao Aeroporto de Uberlândia.

Obs.: a área em branco corresponde ao código reduzido 109942 e a em amarelo corresponde ao código reduzido 107253.

As fotos anexas a este Laudo de Vistoria demonstram como se encontra o local.

Laudo 936/2024 – SMA – DP – Núcleo de Controle Imobiliário.

Uberlândia, 06 de novembro de 2024.

Fotos do local –



Imagem 02 –



Imagem 03 –

Laudo 936/2024 – SMA – DP – Núcleo de Controle Imobiliário.

Uberlândia, 06 de novembro de 2024.



Imagem 04 –



Imagem 05 –

Laudo 936/2024 – SMA – DP – Núcleo de Controle Imobiliário.

Uberlândia, 06 de novembro de 2024.



Imagem 06 –



Imagem 07 –

Laudo 936/2024 – SMA – DP – Núcleo de Controle Imobiliário.

Uberlândia, 06 de novembro de 2024.



Imagem 08 –



Imagem 09 –

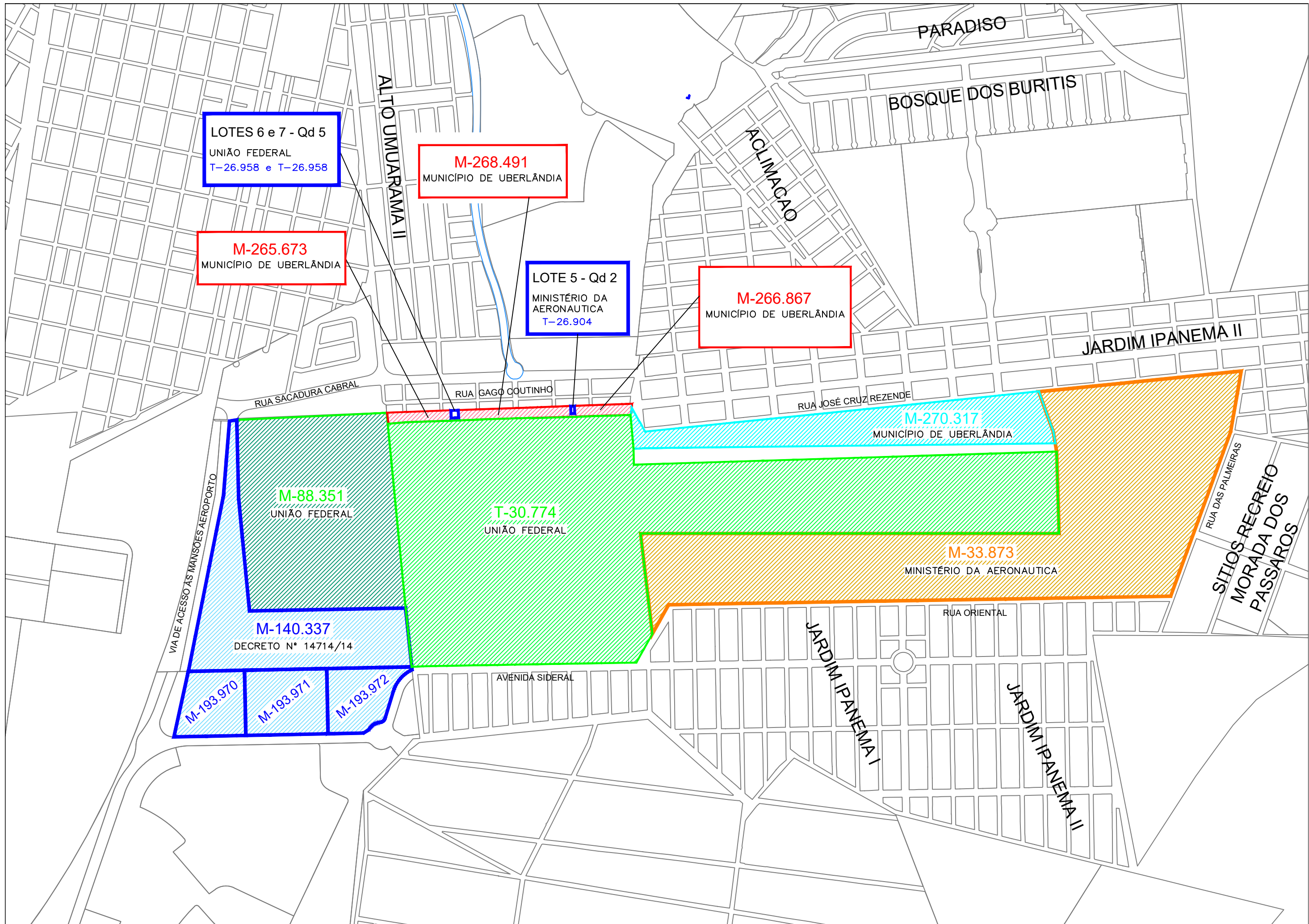
Atenciosamente,

Gustavo Alves Silva

Gustavo Alves Silva

Fiscal de Patrimônio Imobiliário

Matrícula: 25787-1



LOTES 6 e 7 - Qd 5
UNIÃO FEDERAL
T-26.958 e T-26.958

M-268.491
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

M-265.673
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

LOTE 5 - Qd 2
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
T-26.904

M-266.867
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

M-88.351
UNIÃO FEDERAL

M-140.337
DECRETO N° 14714/14

M-193.970

M-193.971

M-193.972

T-30.774
UNIÃO FEDERAL

M-270.317
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

M-33.873
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

JARDIM IPANEMA I

JARDIM IPANEMA II

PARADISO

BOSQUE DOS BURITIS

ACLIÇÃO

ALTO UMUARAMA II

JARDIM IPANEMA II

RUA SACADURA CABRAL

RUA GAGO COUTINHO

RUA JOSÉ CRUZ REZENDE

VIA DE ACESSO AS MANSÕES AEROPORTO

RUA DAS PALMEIRAS
SÍTIOS RECREIO
MORADA DOS
PASSAROS

RUA ORIENTAL

AVENIDA SIDERAL

Vistado de forma eletrônica por:

FABIO LEONEL BORGES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MAT.33798-6
Data: 07/11/2024 11:56:00

Andrea Pedroso Neiva - Diretora de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 07/11/2024 11:56:28

STHEFANE ALVES VASCONCELOS - COORDENADOR ADJUNTO LEGISLATIVO FCM-14
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MAT.28712-1
Data: 07/11/2024 12:17:18

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 07/11/2024 13:24:53



20240785875SMA

ELAINE PEIXOTO RODRIGUES - ASSESSOR TÉCNICO DAM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.14057-0
Data: 07/11/2024 15:10:44

Henckmar Borges Neto - Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 07/11/2024 16:58:20

Marco Túlio de Castro Caliman - Secretário Municipal de Governo e Comunicação
Prefeitura Municipal de
Data: 12/11/2024 11:05:02

Vistado de forma eletrônica por:

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 14/11/2024 15:59:50**



20240790686PALOF